



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL Nº 05/2019-PROEX/IFBA

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL Nº 05/2019-PROEX/IFBA, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o Processo de Seleção Simplificado de colaboradores internos e/ou externos que atuarão como bolsistas dos cursos FIC (Formação Inicial e Continuada) nos municípios de Monte Santo, Itatim, Caculé e Campo Formoso e do projeto de Pré-IFBA, denominado de #PreparalFBA, em três diferentes localidades do município de Salvador, nas funções especificadas pelo ANEXO I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais, na condição de bolsistas, para atuação nos cursos FIC (Formação Inicial e Continuada) nos municípios de Monte Santo, Itatim, Caculé e Campo Formoso e no projeto de Pré-IFBA, denominado de #PreparalFBA, em três diferentes localidades do município de Salvador, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 1.3. Toda a comunicação referente a este processo seletivo simplificado, independente de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.4. As atividades exercidas pelos profissionais bolsistas não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, bolsa ou proventos recebidos.
- 1.5. O presente processo seletivo simplificado terá validade de até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a interesse da Pró-Reitoria de Extensão/IFBA.
- 1.6. A convocação dos profissionais bolsistas selecionados dar-se-á conforme a demanda dos programas, das disponibilidades orçamentárias e financeiras e das necessidades apresentadas pela PROEX, no âmbito do IFBA.

2. DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 2.1. As vagas disponíveis, local de trabalho e remuneração estão especificadas no ANEXO I deste Edital.
- 2.2. Os candidatos classificados, além das vagas, poderão ser convocados mediante demanda do Programa, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade da PROEX/IFBA.
- 2.3. A carga horária de trabalho para os profissionais bolsistas é relativa ao desempenho da função/atribuições e deverá ser cumprida conforme especificações do ANEXO VI, de acordo com as necessidades logísticas, infra estruturais e didático-pedagógicas dos projetos aos quais estão vinculados.
- 2.4. Quando servidor público, o profissional bolsista deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles em que exerce suas atividades habituais como servidor público.
- 2.5. O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário será dispensado, convocando-se o próximo classificado, sem prejuízos às atividades do programa para o qual foi selecionado.

3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. Para o preenchimento das vagas do presente processo seletivo simplificado, o candidato deverá atender aos requisitos a seguir:
 - I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
 - II. Possuir a formação mínima requerida, conforme o ANEXO II;
 - III. Ser classificado no processo seletivo simplificado;
 - IV. Possuir acesso e habilidade no uso de computadores, recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns), ferramentas digitais de apresentação;
 - V. Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
 - VI. Ter disponibilidade de horários para participar de capacitações requeridas pela Pró-Reitoria de Extensão;
 - VII. Não receber nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o programa no qual se estará vinculado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste edital serão gratuitas e realizadas no período estabelecido no cronograma, através do formulário disponível no site <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

4.2. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados em um único arquivo, no formato PDF, na ordem exata em que aparecem abaixo:

- I. Documento de identidade;
- II. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

- III. Documentos que comprovem a formação mínima exigida pela vaga (**Anexo II**)
- IV. Documentos que comprovem a(s) formação(ões) e experiências registradas no formulário de inscrição, organizados, obrigatoriamente, na sequência em que aparecem.

- 4.3. Só serão computadas as pontuações referentes às informações devidamente comprovadas.
- 4.4. O ato de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 4.5. O candidato só poderá se inscrever para concorrer a uma função, prevalecendo a inscrição mais recente.
- 4.6. O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a internet.
- 4.7. A inscrição no presente processo seletivo simplificado implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.
- 4.8. Será eliminado deste processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções previstas, o candidato que, em qualquer tempo:
 - 4.8.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - 4.8.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 4.8.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - 4.8.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo seletivo, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFBA.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em três etapas:
 - 1ª Etapa – Inscrição;
 - 2ª Etapa – Análise documental;
 - 3ª Etapa – Entrevista.
- 5.2. A 1ª Etapa consiste na efetivação da inscrição on-line, conforme item 4 deste Edital.
- 5.3. A 2ª Etapa (análise documental) tem caráter classificatório, na qual as informações registradas no Formulário de Inscrição serão confrontadas com os documentos encaminhados no ato de inscrição.
- 5.4. Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental aprovada não serão computados.
- 5.5. A pontuação referente à 2ª etapa será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens do Barema da Análise Documental (**ANEXO III**), validados após a análise da documentação comprobatória anexada no ato da inscrição. A pontuação máxima referente a 2ª etapa é de 100 pontos.
- 5.6. Cada atividade, declaração ou curso será pontuado uma única vez.
- 5.7. O Resultado Preliminar de Classificação será publicado com a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.
- 5.8. Para a 3ª Etapa – Entrevista – serão convocados até 10 (dez) candidatos com maior pontuação, para cada vaga, que serão avaliados por comissão designada

pela Pró-Reitoria de Extensão e ocorrerá em local a ser definido na convocação para entrevista.

- 5.9. A critério da Pró-Reitoria de Extensão, as entrevistas poderão ser realizadas via recursos de web conferência, sendo de responsabilidade do candidato providenciar o acesso à internet e tecnologias inerentes a este formato de comunicação.
- 5.10. A realização de entrevistas dar-se-á mediante demandas da Pró-Reitoria de Extensão, desobrigando o IFBA da convocação para entrevistas imediatamente após a publicação do resultado preliminar da 2ª etapa.
- 5.11. As entrevistas serão realizadas separadamente para o preenchimento de cada vaga.
- 5.12. Será atribuída ao candidato que participar da entrevista uma pontuação de acordo com critérios definidos no Barema da Entrevista (**ANEXO IV**). A pontuação máxima referente a 3ª etapa é de 100 pontos.
- 5.13. A pontuação final será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:
NF = (NE2 x 0,6) + (NE3 x 0,4), sendo NE2=Nota da Etapa 2 e NE3= Nota da Etapa 3, considerando-se classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação final dentro das vagas previstas para este edital.
- 5.14. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela comissão de seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito dos processos seletivos de profissionais e publicar todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.15. O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, ou não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida ou não comparecer, quando convocado, para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.16. A lista de candidatos inscritos, o resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, obedecendo ao cronograma apresentado no Item 10.
- 5.17. Em caso de empate dos candidatos no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:
 - I. Ser servidor do Município;
 - II. Ser servidor público Federal, Estadual ou Municipal;
 - III. Ter obtido maior nota na experiência profissional;
 - IV. Ter maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma, item 10 deste Edital.
- 6.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (**ANEXO VII**) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para proex@ifba.edu.br, nas datas e prazos estabelecidos no Item 10 deste Edital.
- 6.3. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, devidamente fundamentado.

- 6.4. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.
- 6.5. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 6.6. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.
- 6.8. O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação de candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante aprovação da Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.2. O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação, na forma indicada no resultado final.
- 7.3. A convocação dos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 10.
- 7.4. Os demais candidatos classificados que não forem convocados inicialmente, poderão ser chamados sob demanda.

8. DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL BOLSISTA

- 8.1. As atribuições do profissional bolsista estão especificadas no **ANEXO V**.
- 8.2. A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o IFBA tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não esteja cumprindo com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.
- 8.3. As matrizes curriculares, com especificações de carga horária, referentes aos cursos de atuação estão especificadas no **ANEXO VI**.
- 8.4. Os turnos de trabalho especificados no **ANEXO I** podem sofrer alterações, mediante interesse do IFBA ou do Município.
- 8.5. O candidato convocado que não comparecer no dia da convocação, por qualquer motivo, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- 8.6. O afastamento do profissional bolsista das atividades referentes ao programa em que estiver vinculado poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais do programa e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina e desrespeito aos profissionais envolvidos, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

9. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 9.1. O valor da bolsa será pago conforme apresentado no **ANEXO I**.
- 9.2. Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades, bem como não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.
- 9.3. Os servidores da Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica receberão por meio da modalidade bolsa.
- 9.4. No caso de profissionais que não sejam servidores Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a referida remuneração terá incidência dos impostos (INSS, ISS e IR).
- 9.5. A aprovação neste processo seletivo simplificado assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Extensão para convocações, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação, realização das atividades e do prazo de validade do processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas, mediante interesse da Pró-Reitoria de Extensão.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	08/07/2019
Período de inscrições	08 a 17/07/2019
Publicação da lista de candidatos inscritos	18/07/2019
Publicação do resultado preliminar da análise documental (2ª etapa)	Até 22/07/2019
Interposição de recurso contra o resultado da 2ª etapa	23/07/2019
Entrevistas (3ª etapa)	25, 26 e 29/07/2019
Publicação do resultado preliminar	Até 30/07/2019
Interposição de recurso contra o resultado da 3ª etapa	31/07/2019
Publicação do resultado final	Até 02/08/2019

- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados deste processo seletivo simplificado, assim como a convocação para entrevistas ou entrega da documentação solicitada nos prazos e locais estabelecidos.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o interesse da Instituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.2. Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>
- 12.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 12.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Pró-Reitoria de Extensão terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 12.5. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 12.6. Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.
- 12.7. É de inteira responsabilidade do candidato a participação em todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.
- 12.8. A Pró-Reitoria de Extensão ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.
- 12.9. A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

13. CONTATOS E INFORMAÇÕES

13.1. E-mail: proex@ifba.edu.br

Endereço: Avenida Araújo Pinho, nº 39, Canela, Salvador, Bahia

Telefone: (71) 2102-0453 – Pró-Reitoria de Extensão

<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

Salvador, 08 de julho de 2019.

Marco Antônio Tavares Góes

Pró-Reitor de Extensão

SIAPE 2175263

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO: MONTE SANTO/BA			
LOCAL DE TRABALHO: INFOCENTRO			
CURSO FIC: MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES			
FUNÇÃO	Nº VAGAS	TURNO	REMUNERAÇÃO
Coordenador (a) de Curso	01	Noturno	R\$ 1.072,00
Instrutor (a) - Empreendedorismo	01	Noturno	R\$ 1.500,00
Instrutor (a) - Manutenção Básica	01	Noturno	R\$ 1.500,00
Instrutor (a) - Manutenção Avançada	01	Noturno	R\$ 3.125,00
Instrutor (a) - Segurança do Trabalho em Eletricidade	01	Noturno	R\$ 1.500,00

OBS. 1- No caso de profissionais que **não sejam** servidores Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a referida remuneração terá incidência dos impostos (INSS, ISS e IR).

OBS. 2 – A remuneração prevista para coordenador(a) de curso refere-se ao valor a ser pago por mês. A previsão de duração do curso é, aproximadamente, de 4 meses.

OBS. 3 – A remuneração prevista para os instrutores refere-se ao valor pago de forma única, considerando a carga horária de aula prevista no Anexo VI.

MUNICÍPIO: ITATIM/BA			
LOCAL DE TRABALHO: CFOC			
CURSO FIC: MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES			
FUNÇÃO	Nº VAGAS	TURNO	REMUNERAÇÃO
Instrutor (a) - Empreendedorismo	01	Matutino	R\$ 1.500,00
Instrutor (a) - Manutenção Básica	01	Matutino	R\$ 1.500,00
Instrutor (a) - Manutenção Avançada	01	Matutino	R\$ 3.125,00
Instrutor (a) - Segurança do Trabalho em Eletricidade	01	Matutino	R\$ 1.500,00

OBS. 1- No caso de profissionais que **não sejam** servidores Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a referida remuneração terá incidência dos impostos (INSS, ISS e IR).

OBS. 2 – A remuneração prevista para os instrutores refere-se ao valor pago de forma única, considerando a carga horária de aula prevista no Anexo VI.

MUNICÍPIO: CACULÉ/BA			
LOCAL DE TRABALHO: Colégio Municipal Professor Vespasiano Filho			
CURSO FIC: PEDREIRO DE ALVENARIA			
FUNÇÃO	Nº VAGAS	TURNO	REMUNERAÇÃO
Coordenador (a) de Curso	01	Noturno	R\$ 1.072,00
Instrutor (a) - Matemática aplicada	01	Noturno	R\$ 1.000,00
Instrutor (a) - Ética e Cidadania	01	Noturno	R\$ 500,00
Instrutor (a) - Empreendedorismo	01	Noturno	R\$ 1.500,00
Instrutor (a) - Leitura e interpretação de projetos	01	Noturno	R\$ 2.970,00
Instrutor (a) - Teoria e Prática de Execução em Alvenaria	01	Noturno	R\$ 8.600,00
Instrutor (a) - Introdução de Segurança do Trabalho	01	Noturno	R\$ 500,00

OBS. 1- No caso de profissionais que **não sejam** servidores Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a referida remuneração terá incidência dos impostos (INSS, ISS e IR).

OBS. 2 – A remuneração prevista para coordenador(a) de curso refere-se ao valor a ser pago por mês. A previsão de duração do curso é, aproximadamente, de 4 meses.

OBS. 3 – A remuneração prevista para os instrutores refere-se ao valor pago de forma única, considerando a carga horária de aula prevista no Anexo VI.

MUNICÍPIO: CAMPO FORMOSO/BA			
LOCAL DE TRABALHO: IFBA - CTR			
CURSO FIC: MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES			
CURSO FIC: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
FUNÇÃO	Nº VAGAS	TURNO	REMUNERAÇÃO
Coordenador (a) de Curso	01	Noturno	R\$ 1.072,00
Instrutor (a) – Português	01	Noturno	R\$ 500,00
Instrutor (a) - Matemática aplicada	01	Noturno	R\$ 1.000,00
Instrutor (a) - Informática Básica	02	Noturno	R\$ 1.000,00
Instrutor (a) - Ética e Cidadania	01	Noturno	R\$ 500,00
Instrutor (a) - Empreendedorismo	02	Noturno	R\$ 1.500,00
Instrutor (a) - Manutenção Básica	01	Noturno	R\$ 1.500,00
Instrutor (a) - Manutenção Avançada	01	Noturno	R\$ 3.125,00
Instrutor (a) - Segurança do Trabalho em Eletricidade	01	Noturno	R\$ 1.500,00
Instrutor (a) - Relações Interpessoais e Liderança	01	Noturno	R\$ 500,00
Instrutor (a) - Meio ambiente, Saúde e Saneamento	01	Noturno	R\$ 1.500,00
Instrutor (a) - Legislação Brasileira Aplicada ao Licenciamento e Fiscalização Ambiental	01	Noturno	R\$ 3.395,00
Instrutor (a) - Competência e Procedimentos de Fiscalização Ambiental	01	Noturno	R\$ 1.500,00
Instrutor (a) - Práticas Ambientais e Sanitárias Relacionadas às Ações de Fiscalização Ambiental	01	Noturno	R\$ 1.500,00

OBS. 1- No caso de profissionais que **não sejam** servidores Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a referida remuneração terá incidência dos impostos (INSS, ISS e IR).

OBS. 2 – A remuneração prevista para coordenador(a) de curso refere-se ao valor a ser pago por mês. A previsão de duração dos cursos é, aproximadamente, de 4 meses.

OBS. 3 – A remuneração prevista para os instrutores refere-se ao valor pago de forma única, considerando a carga horária de aula prevista no Anexo VI.

MUNICÍPIO: SALVADOR			
PRÉ-IFBA			
#PreparalFBA – um intensivão de preparo para o IFBA e para o mundo			
FUNÇÃO	Nº VAGAS	TURNO	REMUNERAÇÃO
Coordenador (a) das turmas	01	Vespertino	R\$ 2.800,00
Local de Trabalho: [Turma 01] Colégio Estadual Professora Georgina Ramos da Silva – Boca do Rio			
Apoio Administrativo Pedagógico	01	Vespertino	R\$ 1.072,00
Instrutor (a) - Português	01	Vespertino	R\$ 620,00
Instrutor (a) - Matemática	01	Vespertino	R\$ 620,00
Instrutor (a) - História	01	Vespertino	R\$ 620,00
Instrutor (a) - Geografia	01	Vespertino	R\$ 620,00
Local de Trabalho: [Turma 02] Centro Social Urbano do Nordeste de Amaralina – Nordeste de Amaralina			
Apoio Administrativo Pedagógico	01	Vespertino	R\$ 1.072,00
Instrutor (a) - Português	01	Vespertino	R\$ 620,00
Instrutor (a) - Matemática	01	Vespertino	R\$ 620,00
Instrutor (a) - História	01	Vespertino	R\$ 620,00
Instrutor (a) - Geografia	01	Vespertino	R\$ 620,00
Local de Trabalho: [Turma 03] Associação de Engenharia Social - Itapuã			
Apoio Administrativo Pedagógico	01	Vespertino	R\$ 1.072,00
Instrutor (a) - Português	01	Vespertino	R\$ 620,00
Instrutor (a) - Matemática	01	Vespertino	R\$ 620,00
Instrutor (a) - História	01	Vespertino	R\$ 620,00
Instrutor (a) - Geografia	01	Vespertino	R\$ 620,00

OBS. 1- No caso de profissionais que **não sejam** servidores Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a referida remuneração terá incidência dos impostos (INSS, ISS e IR).

OBS. 2 – A remuneração prevista para coordenador (a) das turmas e apoio administrativo e pedagógico refere-se ao valor a ser pago por mês. A previsão de duração do curso é, aproximadamente, de 4 meses.

OBS. 3 – A remuneração prevista para os instrutores refere-se ao valor a ser pago por mês, e não há incidência de impostos, haja vista que são bolsas previstas para estudantes de graduação.

ANEXO II
FORMAÇÃO REQUERIDA

CURSO FIC: MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES (MONTE SANTO, ITATIM E CAMPO FORMOSO)	
FUNÇÃO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Coordenador (a) de Curso	Graduação em qualquer área, com diploma reconhecido pelo MEC, e experiência comprovada em gestão na área de educação.
Instrutor (a) - Português	Graduação em Letras ou em áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.
Instrutor (a) - Matemática aplicada	Licenciatura em Matemática ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.
Instrutor (a) - Informática Básica	Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo ou Técnico na área de computação/informática, com diploma reconhecido pelo MEC.
Instrutor (a) - Ética e Cidadania	Licenciatura em História, Filosofia, Sociologia ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.
Instrutor (a) - Empreendedorismo	Bacharelado em Administração, Engenharia ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.
Instrutor (a) - Manutenção Básica	Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo ou Técnico na área de computação/informática, com diploma reconhecido pelo MEC.
Instrutor (a) - Manutenção Avançada	Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo ou Técnico na área de computação/informática, com diploma reconhecido pelo MEC e experiência comprovada na área.
Instrutor (a) - Segurança do Trabalho em Eletricidade	Bacharelado em Engenharia, Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.

CURSO FIC: PEDREIRO DE ALVENARIA (CACULÉ)	
FUNÇÃO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Coordenador (a) de Curso	Graduação em qualquer área, com diploma reconhecido pelo MEC, e experiência comprovada em gestão na área de educação.
Instrutor (a) - Matemática aplicada	Licenciatura em Matemática ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.
Instrutor (a) - Ética e Cidadania	Licenciatura em História, Filosofia, Sociologia ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.

Instrutor (a) - Empreendedorismo	Bacharelado em Administração, Engenharia ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.
Instrutor (a) - Leitura e interpretação de projetos	Bacharelado ou Licenciatura em Engenharia Civil, Tecnólogo em Construção Civil, Curso Técnico em Edificações ou Mestre de Obras, com 2º grau completo e experiência comprovada.
Instrutor (a) - Teoria e Prática de Execução em Alvenaria	Bacharelado ou Licenciatura em Engenharia Civil, Tecnólogo em Construção Civil, Curso Técnico em Edificações ou Mestre de Obras, com 2º grau completo e experiência comprovada.
Instrutor (a) - Introdução de Segurança do Trabalho	Bacharelado ou Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

CURSO FIC: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (CAMPO FORMOSO)	
FUNÇÃO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Coordenador (a) de Curso	Graduação em qualquer área, com diploma reconhecido pelo MEC, e experiência comprovada em gestão na área de educação.
Instrutor (a) - Informática Básica	Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo ou Técnico na área de computação/informática, com diploma reconhecido pelo MEC.
Instrutor (a) - Relações Interpessoais e Liderança	Bacharelado em Administração ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.
Instrutor (a) - Empreendedorismo	Bacharelado em Administração, Engenharia ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.
Instrutor (a) - Meio ambiente, Saúde e Saneamento	Graduação em Agronomia, Ciências Biológicas, Direito, Ecologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e/ou Ambiental, Geografia, Geologia, Hidrologia, Meteorologia e Química, com diploma reconhecido pelo MEC.
Instrutor (a) - Legislação Brasileira Aplicada ao Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Graduação em Agronomia, Ciências Biológicas, Direito, Ecologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e/ou Ambiental, Geografia, Geologia, Hidrologia, Meteorologia e Química, com diploma reconhecido pelo MEC, com experiência comprovada em setores de meio ambiente municipais, estaduais ou federal.
Instrutor (a) - Competência e Procedimentos de Fiscalização Ambiental	
Instrutor (a) - Práticas Ambientais e Sanitárias Relacionadas às Ações de Fiscalização Ambiental	

PRÉ-IFBA
(SALVADOR)

FUNÇÃO	FORMAÇÃO REQUERIDA
Coordenador (a) das turmas	Graduação em qualquer área, com diploma reconhecido pelo MEC, e experiência comprovada em gestão na área de educação.
Apoio Administrativo Pedagógico	Ensino superior incompleto em qualquer área.
Instrutor (a) - Português	Estudante de Licenciatura em Letras ou áreas correlatas, regularmente matriculado no ensino superior, a partir do 6º semestre.
Instrutor (a) - Matemática	Estudante de Licenciatura em Matemática ou áreas correlatas, regularmente matriculado no ensino superior, a partir do 6º semestre.
Instrutor (a) - História	Estudante de Licenciatura em História ou áreas correlatas, regularmente matriculado no ensino superior, a partir do 6º semestre.
Instrutor (a) - Geografia	Estudante de Licenciatura em Geografia ou áreas correlatas, regularmente matriculado no ensino superior, a partir do 6º semestre.

ANEXO III
BAREMA – ANÁLISE DOCUMENTAL

Critério de análise	Pontuação por documento apresentado	Pontuação máxima do item	Documentação comprobatória exigida
Servidor(a) da Rede Federal	10	10	Registro SIAPE/SUAP
Estudante da Rede Federal (apenas no caso de instrutores do Pré-IFBA)			
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga	Graduação – 5	30	Diploma/Certificado
	Especialização - 10		
	Mestrado - 20		
	Doutorado - 30		
Curso de capacitação na área de formação ou correlatas, com carga horária mínima de 40 horas, realizado há no máximo 5 anos.	5 por curso	20	Diploma/Certificado
Experiência profissional em qualquer área de atuação (formação)	5 por ano	10	Declaração da Instituição ou CLT
Experiência profissional diretamente relacionado com a área de atuação da vaga	10 por ano	20	Declaração da Instituição ou CLT
Participação como bolsista, pesquisador ou colaborador de programas oficiais do Governo, como o PRONATEC, ou bolsista de Iniciação Científica / Tecnológica / CAPES / CNPQ	10 por programa	10	Declaração da Instituição
TOTAL	-	100	-

Cada atividade será considerada somente uma única vez, mesmo que tenha aderência a mais de um item.

ANEXO IV

BAREMA DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio da área técnica escolhida	Apropriação dos conhecimentos relativos às atribuições da função escolhida, sobretudo, com relatos de experiências profissionais	30
Clareza ao se expressar	Boa comunicação verbal, atenção aos procedimentos e orientações, habilidades com relações interpessoais	20
Demonstração de interesse e disponibilidade para a realização das atividades	Inexistência de obstáculos e empecilhos que inviabilizam a disponibilidade para desenvolver as atividades nos dias, locais e horários especificados	20
Conhecimento acerca do IFBA, programas/projetos de extensão e cursos FIC	Apropriação dos conhecimentos relativos ao IFBA, programas/projetos de extensão e cursos FIC	30
TOTAL	-	100

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES RELATIVAS ÀS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
<p>Coordenador(a) de Curso</p> <p>Coordenador(a) das turmas (Pré-IFBA)</p>	<ul style="list-style-type: none">a) Se apropriar do Projeto Pedagógico dos Cursos: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação;b) Participar da capacitação específica para o desempenho da função, quando ofertada;c) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e pedagógicas do curso;d) Visitar, periodicamente, os ambientes de aula;e) Realizar reuniões presenciais para orientação didático-pedagógica para os professores, em conjunto com Coordenação Geral do IFBA;f) Acompanhar as atividades dos professores na construção dos das aulas e dos materiais didáticos e pedagógicos;g) Avaliar o desempenho dos professores e dos alunos;h) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades da equipe sob sua supervisão;i) Registrar semanalmente a frequência dos profissionais sob sua supervisão;j) Realizar gestão de todas as atividades acadêmicas, pedagógicas e operacionais;k) Avaliar e encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão os relatórios de gestão acadêmica e pedagógica referentes a realização do curso;l) Garantir o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso;m) Elaborar, em conjunto com os instrutores, relatório dos estudantes evadidos e respectivas ações de intervenção;n) Realizar o acompanhamento pedagógico dos alunos;o) Elaborar, em conjunto com os instrutores, relatório com as respectivas notas das avaliações presenciais realizadas pelos alunos;p) Representar a Coordenação Geral do IFBA em reuniões com equipe ou em eventos externos, quando necessário;q) Colaborar na elaboração dos relatórios pedagógicos a serem produzidos pela Coordenação Geral IFBA.

<p style="text-align: center;">Instrutor(a) (Comum a todas as disciplinas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> a) Se apropriar do Projeto Pedagógico do Curso: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação; b) Participar da capacitação para exercício função, quando ofertada; c) Realizar o planejamento das aulas, conforme ementa disponível no projeto dos cursos d) Ministras aulas, conforme carga horária disponível no projeto dos cursos e) Realizar e acompanhar os alunos nas atividades presenciais desenvolvidas (aula, práticas laboratoriais, atividades avaliativas, elaboração e desenvolvimento de projetos, participação de eventos etc.), de acordo com as orientações da coordenação do curso; f) Preencher o relatório de frequência dos alunos nas atividades presenciais; g) Preencher os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades presenciais desenvolvidas, ao final de cada disciplina; h) Realizar acompanhamento individual dos alunos; i) Apoiar, operacionalmente, a Coordenação de Cursos nos informes e procedimentos de avaliação do curso; j) Participar de reuniões com a equipe pedagógica da unidade de oferta; k) Elaborar Relatório de Acompanhamento de Turma, ao final do curso.
<p style="text-align: center;">Apoio Administrativo Pedagógico</p>	<ul style="list-style-type: none"> a) Se apropriar do plano de trabalho do projeto de extensão: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação; b) Organizar, administrativamente, o espaço para realização das aulas; c) Prestar suporte administrativo e pedagógico aos instrutores; d) Prestar suporte administrativo aos alunos; e) Realizar o acompanhamento e organização das folhas de frequência, tanto dos instrutores quanto dos alunos; f) Apoiar a coordenação das turmas, no que tange às atividades de rotina e de planejamento do curso; g) Realizar atividades de apoio administrativo e secretariado na elaboração, emissão, gerenciamento e arquivamento de documentos diversos (memorandos, ofícios, declarações, contratos etc.); h) Realizar levantamento de demanda e gestão de material de consumo e serviços para as coordenações; i) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

ANEXO VI
MATRIZES CURRICULARES

FIC: MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES			
DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
Português	10	-	10
Matemática aplicada	20	-	20
Informática Básica	-	20	20
Ética e Cidadania	10	-	10
Empreendedorismo	30	-	30
Manutenção Básica	20	10	30
Manutenção Avançada	10	40	50
Segurança do Trabalho em Eletricidade	20	10	30
TOTAL	120	80	200

Carga Horária da Coordenação do Curso: 20h/semanais

FIC: PEDREIRO DE ALVENARIA			
DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
Matemática	20	-	20
Ética e Cidadania	10	-	10
Empreendedorismo	30	-	30
Leitura e interpretação de projetos	-	30	30
Teoria e Prática de Execução em Alvenaria	-	100	100
Introdução de Segurança do Trabalho	10	-	10
TOTAL	70	130	200

Carga Horária da Coordenação do Curso: 20h/semanais

FIC: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
Informática Básica	-	10	10
Relações Interpessoais e Liderança	10	-	10
Empreendedorismo	30	-	30
Meio ambiente, Saúde e Saneamento	20	10	30
Legislação Brasileira Aplicada ao Licenciamento e Fiscalização Ambiental	40	20	60
Competência e Procedimentos de Fiscalização Ambiental	20	10	30
Práticas Ambientais e Sanitárias Relacionadas às Ações de Fiscalização Ambiental	10	20	30
TOTAL	130	70	200

Carga Horária da Coordenação do Curso: 20h/semanais

PRÉ-IFBA			
DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
Português	46	-	46
Matemática	46	-	46
História	46	-	46
Geografia	46	-	46
TOTAL	184	-	184

Carga Horária da Coordenação das Turmas e Apoio Administrativo Pedagógico: 20h/semanais

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Candidato (a):
Função:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Recurso contra:
Fundamentação do Recurso